



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 03 de outubro de 2024.

De: Presidência

Para: Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis

Referência:

Processo nº 8690/2024

Proposição: Requerimento nº 23/2024

Autoria: André Moreira

Ementa: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, O vereador ANDRÉ MOREIRA, com fulcro no art. 168, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, vem à presença de vossa excelência apresentar RECURSO à decisão de indeferimento proferida no Processo nº. 8639/2024, pelos fatos e fundamentos de direito que passo a expor.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providência

Ação realizada: Providenciado

Descrição:

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, recebi o recurso interposto contra a decisão proferida por esta Presidência no Processo nº. 8639/2024, relativo à convocação do Secretário Municipal de Obras, Gustavo Perin de Medeiros.

Após análise preliminar, constato que o referido recurso preenche os requisitos formais de admissibilidade, nomeadamente quanto ao prazo e à legitimidade do recorrente (Art. 169, RICMV).

Pelos próprios fundamentos da decisão recorrida e em observância ao pedido subsidiário formulado, determino o encaminhamento do recurso à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para a devida apreciação, conforme a competência, cabendo a este órgão a emissão de parecer opinativo nos termos regimentais.

Dê-se ciência ao Vereador proponente e encaminhe-se o processo à Comissão de Constituição e Justiça.

Próxima Fase: Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente
Presidente